

## Márcia - Femepe Captura de Pescados

**De:** Kelly - Mugnaini Advogados <kelly@mugnainiassociados.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de novembro de 2024 09:44  
**Para:** Orlando Santos; Márcia - Femepe Captura de Pescados  
**Assunto:** Acordo - Bruna Peixoto Leal e outros x Femepe  
**Anexos:** 10.12 - GRU - Bruna.pdf; Acordo Femepe.pdf

Prezados, bom dia!

Como é de conhecimento na ação movida por Bruna Peixoto Leal e outros x Femepe, foi firmado acordo.

A empresa deverá pagar o valor de R\$ 450.000,00 da seguinte forma:

- 1ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/12/2024. -> 09/11/25
- 2ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/01/2025. - 09/10/25
- 3ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/02/2025. - 07/02/25
- 4ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/03/2025. - 07/03/25
- 5ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/04/2025. - 09/04/25
- 6ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 12/05/2025. - 09/05/25
- 7ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/06/2025. - 09/06/25
- 8ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/07/2025. - 09/07/25
- 9ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 11/08/2025. - 08/08/25
- 10ª parcela, no valor de R\$45.000,00, até 10/09/2025. - 09/09/25

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente do procurador dos autores:

Banco do Brasil – Agência 2694-8 – Conta Corrente 15128-9  
Lindenmeyer Advocacia & Associados – CNPJ/Pix 02.929.989/0001-48

Em paralelo a empresa deverá quitar as custas no valor de R\$ 4.500,00. Em anexo a guia. Aguardamos o envio do comprovante de pagamento até o dia 10/12.

Abaixo a tabela com as informações necessárias para lançamento no eSocial – enviar à contabilidade:

João Carlos dos Santos Leal (Ação proposta pela viúva e filhos)	
Origem do processo	Judicial
Acordo ou Execução	Acordo
Número do Processo	0000607-49.2024.5.12.0022
Empregado ou Terceiro	Empregado
Necessidade de alteração da CTPS	Não
Data do trânsito em julgado/homologação	12/11/2024
Admissão	28/10/2022
Demissão	23/12/2022
CNPJ do empregador Direto	10.013.491/0001-69
CPF do empregado	583.947.700-10
Município	Itajaí
Vara	2ª Vara do Trabalho de Itajaí
Competência abrangida na decisão	28/10/2022 a 23/12/2022
Há contribuições previdenciárias?	Não
Há IR?	Não